



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3690 - 07 de Junho de 2022 - ANO 16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SR. ENIVALDO VIEIRA REIS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na sede da Prefeitura Municipal, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado no qual faz parte uma unidade imobiliária denominada parte do Lote 01 da Quadra 01, do antigo Loteamento Ana Amélia, matriculado sob o nº. 13.516, com área total de 86,40 m², localizada na Rua 26 de Maio, nº. 526, Centro, Barreiras-Ba, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º. O imóvel objeto da presente regularização é descrito como parte do Lote 01 da Quadra 01, do antigo Loteamento Ana Amélia, matriculado sob o nº. 13.516, com área total de 86,40 m², com endereço na Rua 26 de Maio, nº. 526, Centro, Barreiras-Ba. Conforme a descrição georreferenciada que segue anexa, o perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas: **20.661**, de propriedade de **CACI IMÓVEIS LTDA**, representada por seus sócios **CLAUDIMIR IURCZAKI e CHARLES ADAMY**; **13.516** (livro deteriorado), de propriedade do **Espólio do Sr. TEODORICO VICENTE DE ARAÚJO**, representado pelo Sr. **FRANCISCO DEMONTIEZ AMARO ARAÚJO e 16.847**, de propriedade do Sr. **ENIVALDO VIEIRA REIS**.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Rua Edgar de Deus Pitta, n. 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Rua Edgar de Deus Pitta, n. 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.


TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3690 - 07 de Junho de 2022 - ANO 16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SR. GUILHERME ALVES LOPES

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na sede da Prefeitura Municipal, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado no qual faz parte uma unidade imobiliária denominada parte do Lote n. 07 da Quadra 5, do Loteamento ACM, matriculado sob o nº. 44.262, com área total de 236,05 m², localizada na Rua da Sabedoria, nº. 29, Lote P/ 07, Loteamento ACM, Barreiras-Ba, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º. O imóvel objeto da presente regularização é descrito como parte do Lote n. 07 da Quadra 5, do Loteamento ACM, matriculado sob o nº. 44.262, com área total de 236,05 m², com endereço na Rua da Sabedoria, nº. 29, Lote P/ 07, Loteamento ACM, Barreiras-Ba. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido na área dos seguintes imóveis: confronta na lateral direita com o imóvel situado à Rua Amor Divino, n. 105, Loteamento Conjunto Habitacional ACM, Bairro Sombra da Tarde, Barreiras-Bahia, CEP: 47.803-610, de propriedade da Sra. **PERMINIA JOAQUINA DE OLIVEIRA DE SOUZA**; confronta na lateral esquerda com o imóvel situado à Rua da Sabedoria, n.41, Loteamento Conjunto Habitacional ACM, Bairro Sombra da Tarde, Barreiras-Bahia, CEP: 47.803-612, de propriedade do Sr. **GUILHERME ALVES LOPES**; confronta ao fundo com o imóvel situado à Rua Amor Divino, n. 95, Loteamento Conjunto Habitacional ACM, Bairro Sombra da Tarde, Barreiras-Bahia, CEP: 47.803-610, de propriedade do Sr. **ALMEIDA LUCAS FERREIRA DE SOUZA**.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Rua Edgar de Deus Pitta, n. 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Rua Edgar de Deus Pitta, n. 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.


TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3690 - 07 de Junho de 2022 - ANO 16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SRA. LOREN CARDOSO ALMEIDA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na sede da Prefeitura Municipal, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado no qual faz parte uma unidade imobiliária denominada parte do Lote n. 04 da Quadra P, do Loteamento São Paulo, matrícula sob o nº. 887, com área total de 514,12 m², localizada na Rua São Miguel, nº. 256, Loteamento São Paulo, Barreiras-Ba, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º. O imóvel objeto da presente regularização é descrito como parte do Lote n. 04 da Quadra P, do Loteamento São Paulo, matrícula sob o nº. 887, com área total de 514,12 m², localizada na Rua São Miguel, nº. 256, Loteamento São Paulo, Barreiras-Ba. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido na área dos seguintes imóveis: confronta na lateral direita com a quadra P do lote nº. 06, Loteamento São Paulo, de propriedade de LOREN CARDOSO ALMEIDA e confronta na lateral esquerda com parte do lote nº. 04 da quadra P, Loteamento São Paulo, de propriedade do Sr. IVAN JOSÉ DE SOUZA.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na sede da Prefeitura Municipal, Rua Edgar de Deus Pitta, n. 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI, situado na sede da Prefeitura Municipal, Rua Edgar de Deus Pitta, n. 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.


TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3690 - 07 de Junho de 2022 - ANO 16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SR. IVAN JOSÉ DE SOUZA FILHO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na sede da Prefeitura Municipal, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado no qual faz parte uma unidade imobiliária denominada parte do Lote n. 04 da Quadra P, do Loteamento São Paulo, matrícula sob o nº. 887, com área total de 514,12 m², localizada na Rua São Miguel, nº. 256, Loteamento São Paulo, Barreiras-Ba, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º. O imóvel objeto da presente regularização é descrito como parte do Lote n. 04 da Quadra P, do Loteamento São Paulo, matrícula sob o nº. 887, com área total de 514,12 m², localizada na Rua São Miguel, nº. 256, Loteamento São Paulo, Barreiras-Ba. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido na área dos seguintes imóveis: confronta na lateral direita com a quadra P do lote nº. 06, Loteamento São Paulo, de propriedade de **LOREN CARDOSO ALMEIDA** e confronta na lateral esquerda com parte do lote nº. 04 da quadra P, Loteamento São Paulo, de propriedade do Sr. **IVAN JOSÉ DE SOUZA FILHO**.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Rua Edgar de Deus Pitta, n. 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Rua Edgar de Deus Pitta, n. 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.


TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3690 - 07 de Junho de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, em face de recusa ou impossibilidade de intimação pessoal e o insucesso da intimação por AR, fica o contribuinte:

DATA	CADASTRO FISCAL	C.N.P.J./ CPF	RAZÃO SOCIAL	T.I.A.F.
10/03/2022	000014812	20.508.671/0001-75	EVERTON DO VALE PINTO	00153/2022
06/04/2022	000012945	15.495.003/0001-10	ESTANCIA PARQUE DO JERIVA LTD A -ME	00257/2022
06/04/2022	000013831	17.978.838/0001-57	CARLEVIA DOS SANTOS SILVA - ME	00256/2022

Intimado a comparecer no protocolo do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda de Barreiras-BA, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica, Barreiras/BA, no prazo de 15 (quinze) dias desta intimação para apresentação dos seguintes documentos, em conformidade do disposto no art. 12, § 3º c/c o art. 58 III, ambos da Lei 1.293/18:

- Contrato Social e Alterações ou Requerimento de Empresário e Alterações;
- Contrato de Prestação de Serviços que a empresa figure como contratante ou contratada;
- Dados do Contador;
- DAM – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF)/ Taxa de Localização (TLL);
- DAM do Imposto sobre Serviços;
- Diário, Razão, Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Plano de Contas;
- Documentos que comprovem os lançamentos contábeis;
- Extrato do Simples Nacional – DAS, DEFIS;
- Livro Caixa;
- Recibo de retenção do imposto sobre serviços na fonte;
- Termo de enquadramento (Micro, EPP ou Normal);
- Inscrição Estadual.

SIMONE
CASARIN:66420733049

Assinado de forma digital por
SIMONE CASARIN:66420733049
Dados: 2022.06.06 10:37:08 -03'00'

Simone Casarin
Auditora Fiscal
Matrícula: 12765

Celso Luís Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018